

DIREITOS HUMANOS, IDENTIDADES E AÇÕES AFIRMATIVAS: O VALOR POSITIVO DA DIFERENÇA¹

Vitória Cristina Krause Noronha², Douglas Cesar Lucas³.

¹ Projeto de Iniciação Científica desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa Institucional “Direitos Humanos, Identidade e Mediação”, pertencente ao Grupo de Pesquisa “Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos”, do Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI

² Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBIC/CNPq, vitoriacruzina.kn@gmail.com

³ Professor Doutor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, Orientador, doglasl@unijui.edu.br

Introdução

A identidade, desde seu surgimento, sempre desempenhou um importante papel no cotidiano das pessoas. Não é apenas um modo de se reconhecer, mas também é um modo de reconhecer o outro e se relacionar com o mesmo, tendo vista esse “algo em comum”. Todos possuímos mais de uma identidade: temos uma nação, vivemos em uma cidade, estudamos em um colégio ou universidade, trabalhamos em algum lugar. Todas essas situações nos garantem inúmeras formas de reconhecimento e de relacionamentos.

As ações afirmativas são uma forma de reconhecimento de identidades. Elas não apenas reconhecem determinados grupos, mas também pretendem conseguir a extinção ou, ao menos, a diminuição da desigualdade imposta a estes grupos segregados. As medidas tomadas podem ser reparatórias – nos casos de exclusão passada ou presente- ou preventivas – nos casos de possível exclusão futura. As ações afirmativas têm ação na forma de políticas públicas a medidas estatais. A ideia norteadora de tais medidas é a busca de igualdade nas oportunidades oferecidas, dando reconhecimento social, econômico, político e/ou cultural a esses grupos durante um determinado período.

O objetivo do trabalho é explanar sobre as ações afirmativas, tendo em mente, como base, os fundamentos dos Direitos Humanos e as noções sobre Identidade. O texto tratará do assunto em duas partes, sendo uma sobre a história e os fundamentos da Identidade e outra sobre as Ações Afirmativas, contando com dois subtítulos, um versando sobre a própria história das Ações Afirmativas e outra sobre sua relação com os Direitos Humanos, tendo já em mente o conceito de Identidade trabalhado.

Metodologia

Foram empregados para fins de desenvolvimento deste trabalho métodos hipotético-dedutivos através da leitura e produção textual. Utilizou-se da técnica de pesquisa bibliográfica, por meio da

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

leitura das obras de autores renomados que versam a respeito das temáticas propostas, contribuindo para o desenvolvimento da análise.

Também vale ressaltar como metodologia o estudo realizado não apenas com o intuito de realizar este trabalho, como toda a construção do conhecimento adquirido durante o período como bolsista CNPq, levando em consideração as pesquisas anteriores e as orientações prestadas pelo orientador.

Resultados e discussões

1. Breve histórico sobre Identidade

Desde o início dos tempos, o ser humano é adepto à ideia de viver em comunidade. Porém, chega-se à conclusão, após muita observação e estudo, de que a comunidade ideal, a sonhada, não é possível no mundo em que vivemos. Bauman, em sua teoria, diz que o conceito de “comunidade” não admite que ela seja analisada ou reconhecida, ela deve existir de forma natural. Quando a comunidade é reconhecida, ela deixa de existir.

A partir do momento em que a comunidade tem contato com o exterior, as trocas mútuas dos internos passam a ter menos importância que o contato com o exterior. Jock Young comenta: “precisamente quando a comunidade entra em colapso, a identidade é inventada”. A identidade floresce de dentro das antigas comunidades, surgindo, primeiramente, como identidade comunitária. Com o surgimento da identidade, conseqüentemente, surge um sentimento de pertencimento a algo ou algum lugar e, mais que isso, uma nova forma de se relacionar com o outro.

A primeira identidade com a qual uma pessoa tem contato é relativa à sua pátria. Também há o reconhecimento identitário entre aqueles que trabalham no mesmo local ou na mesma profissão. Há aqueles que se reconhecem e se identificam devido à luta contra um inimigo comum (seja uma guerra, seja uma doença). Há, ainda, os que se reconhecem pela cor da pele ou do cabelo. Em resumo, há muitos modos de se identificar, de se reconhecer, de se relacionar com o ambiente e as pessoas ao redor. Há muitos grupos diferentes de pessoas, que muitas vezes se intersectam. Sendo reconhecidos todos esses grupos, é de se esperar que seja possível a adesão a mais de uma identidade por cada pessoa. Afinal, temos uma pátria, trabalhamos em algum lugar, temos um hobby, odiamos algo. Todos esses aspectos podem criar um sentimento de identidade.

Assim, percebendo a multiplicidade de características que cada pessoa carrega, a identidade se mostra como algo que se constrói a vida inteira, é formada a partir de representações culturais, de influências simbólicas. Ao final, qualquer tipo de identificação tem o mesmo objetivo: o sentimento de pertencimento.

O que ocorre é que muitas identidades, historicamente, acabaram sendo prejudicadas e segregadas, tornando necessária uma intervenção estatal para que elas possam garantir seu espaço na sociedade, no mercado de trabalho, nas escolas e universidades; ou seja, participar da vida cidadã em igualdade. Nesse contexto, surgem as ações afirmativas.

2.1. História das ações afirmativas

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

A expressão “ação afirmativa” teve origem nos Estados Unidos. Na década de 60, aconteceram reivindicações que almejavam a conquista de direitos civis, tendo como centro a questão da igualdade de oportunidades. As leis segregacionistas vigentes no país começaram a ser extintas, e o movimento negro surgiu como uma das principais forças atuantes.

Assim, nesse contexto, já temos uma demonstração do que é a ação afirmativa e o que ela pretende. Ela demanda que o Estado, além de garantir leis antissegregacionistas, também assuma uma posição de responsabilidade com a situação de determinados públicos, que melhore suas condições de vida e que garanta oportunidades.

É importante ressaltar que o público-alvo a quem se destinam as ações afirmativas varia de acordo com a situação existente em cada região ou país. No geral, abrange as minorias étnicas, raciais e sociais – como as mulheres, que possuem um longo histórico de abusos, inferioridade e injustiça. Assim, essas medidas não ficaram restritas aos Estados Unidos, onde surgiram, visto que houve experiências semelhantes em vários diversos países.

A ação afirmativa tem sua maior atenção no que abrange o mercado de trabalho, tendo influência desde a contratação até qualificações possíveis. Também tem grande importância no sistema educacional, principalmente em se tratando do ensino superior, sendo notório o sistema de cotas das universidades.

Segundo Joaquim Barbosa Gomes, as ações afirmativas instigaram e encorajaram as autoridades públicas para que estes tomem decisões de modo que beneficie grupos perceptivelmente excluídos, considerando a raça, cor, sexo e nacionalidade das pessoas. Devido à pressão realizada por estes grupos, foram evidenciadas as injustiças, estimulando a criação de políticas públicas compensatórias, como as de acesso à educação e ao mercado de trabalho.

Existem dois tipos de ações afirmativas, de acordo com Guimarães: a ação preventiva e a ação reparatória (ou compensatória). Ambas devem ser executadas por tempo indeterminado, visto que, enquanto forem necessárias para garantir a igualdade, continuarão existindo. Conseqüentemente, quando a desigualdade em questão for extinta, a ação afirmativa não deverá continuar existindo.

A ação preventiva toma parte como medida de incentivo. Ela existe para que o indivíduo possa competir em igualdade com os outros nas demais oportunidades oferecidas. Exemplo disso são os cursos pré-vestibulares para a população negra e/ou de baixa renda. Também vale lembrar como ação preventiva os programas de bolsas de estudo para universidades particulares, como o ProUni.

A ação reparatória, por sua vez, dá tratamento diferenciado a um membro de algum grupo das ações afirmativas. Como exemplo, podemos citar as cotas nas universidades públicas para pessoas negras e/ou com baixa renda. Vale ressaltar que a ação afirmativa não se aplica a todos os membros de um grupo, mas aos que necessitam do auxílio que pode ser oferecido.

2.2. Direitos Humanos e as ações afirmativas

A partir da Declaração Universal de 1948, começa a ser criado o que seria um Direito Internacional dos Direitos Humanos, visto que surgem vários tratados internacionais que visavam medidas de proteção aos direitos fundamentais. Contudo, torna-se insuficiente tratar o indivíduo de forma

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

genérica, geral e abstrata. Torna-se necessária a especificação dos sujeitos de direitos, que passam a ser vistos em suas particularidades. Desta forma, certos sujeitos de direitos exigem uma resposta específica e diferenciada.

Flávia Piovesan ressalta que uma primeira vertente internacional nasce com o intuito de proporcionar uma proteção geral, genérica e abstrata, refletindo o temor da diferença (que na era Hitler justificava o extermínio e a destruição). Porém, posteriormente, percebe-se a necessidade de conferir a alguns grupos, algumas identidades, uma proteção especial, em face de sua própria vulnerabilidade. Assim, a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, pelo contrário, para a promoção deles.

Destacam-se, historicamente, três vertentes que versam a respeito da concepção de igualdade. A primeira seria a igualdade formal, que pode ser reduzida à frase “todos são iguais perante a lei”; a segunda é igualdade material, que trata do ideal de justiça social e distributiva, ou seja, a igualdade é relativa ao status socioeconômico; e, por fim, a terceira seria a igualdade material, que trata do ideal de reconhecimento às diversas identidades.

A igualdade material, a segunda supracitada, muda sua teoria, uma vez que se torna claro que o reconhecimento não se dá apenas em razão da distribuição econômica. Status não se dá somente devido à classe social; status também pode se dar devido às origens e às identidades que um indivíduo pode carregar consigo. Stuart Hall versa, sobre a identidade “Ela é definida historicamente, e não biologicamente.” Assim, há um caráter bidimensional da justiça: redistribuição acrescida de reconhecimento.

Acrescenta ainda Boaventura:

“[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.”

Sendo assim, teríamos a necessidade de uma igualdade que admita as diferenças, mas também de uma diferença que não produza desigualdades.

Conclusões

No estudo, aprendemos, de início, que a Identidade de alguém surge não apenas como forma de auto reconhecimento, mas também surge para reconhecer o outro e se relacionar com ele. Diversos grupos identitários se expandiram, criaram força e, muitas vezes, aniquilaram ou segregaram outros grupos considerados inferiores ou fracos. Sendo a Identidade a forma de se reconhecer e ter orgulho da característica que alguns compartilham, começam as demandas por justiça e igualdade, nas quais grupos de diversas identidades exigem do Estado tratamento igualitário e a possibilidade de oportunidades iguais.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

Nesse contexto de demandas por igualdade e leis antissegregacionistas, surgem as Ações Afirmativas, que nada mais é do que determinadas Identidades que se encontram, de alguma forma, em uma posição social inferior devido à desigualdade. As Ações Afirmativas agem na forma de medidas estatais diversas. Cada grupo e cada região possuem uma demanda diferente, sendo que as Ações podem acontecer de forma reparatória ou preventiva.

As ações afirmativas cumprem um papel social importante ao assegurar a diversidade e pluralidade social, a fim de extinguir ou minimizar os prejuízos de uma discriminação passada ou presente. São políticas que viabilizam a concretização da igualdade, crendo que esta deve ser criada com base no respeito à diferença.

Palavras-chave: Identidade; Ações Afirmativas; Igualdade.

Agradecimentos

Meus sinceros agradecimentos ao professor Douglas Cesar Lucas, orientador do projeto de pesquisa “Direitos Humanos, Identidade e Mediação”, do qual pude ser bolsista. Agradeço pela atenção e pela orientação prestadas, sendo estas imprescindíveis para a realização do trabalho produzido.

Referências Bibliográficas

- BAUMAN, Zygmunt. Identidade. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: FAPESP & Editora 34, 1999.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução por Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&E, 2006.
- SANTOS, B. de S. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- YOUNG, Jock. The Exclusive Society. Londres: Sage, 1999.